DIÁRIO OFICIAL
MACAÍBA
PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV – N° 1426 - Macaíba - RN, segunda-feira, 25 de março de 2024

PODER EXECUTIVO
EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

CONCORRÊNCIA N° 005/2023
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA COMERCIAL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público a convocação das Empresas habilitadas, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba e Diário Oficial da União, no dia 28/03/2024, para participarem da Sessão de Abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial – Concorrência nº 005/2023.
Data/Local: 29 de março de 2024 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.
Horário: 10h00min.

Macaíba/RN, 22/03/2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

.....

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº 3594/2023 – DATA: 30/03/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº 1375/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA COMUNIDADE DE MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificada a Proposta Comercial apresentada pelas empresas: 1ª Colocada – CONSTRUTORA ASSU LTDA - CNPJ nº 07.126.573/0001-05 - no valor de R$ 352.758,33 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e 2ª Colocada - CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.318.474/0001-19 - no valor de R$ 452.379,79 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) e conforme descrito no Parecer Técnico, desclassificando a empresa: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.646.397/0001-75, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.13 do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Macaíba/RN, 12/03/2024
Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

(*) Publicado por incorreção tento em vista erro material
(Publicação anterior DOMM n° 1421, 18/03/2024, Pag. 02)

.....

AVISO DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Reformas e Manutenção dos Prédios: Escola Municipal Santa Luzia (Cajazeiras), Escola Municipal Bartolomeu Fagundes, Escola Municipal Nair De Andrade Mesquita, Escola Municipal Falcão Freire, Escola Municipal Pedro Gomes, Escola Municipal Luíz Gabriel Da Costa e Escola Municipal Padre João Maria, no Município de Macaíba/RN.

À CPL decidiu pela desclassificação das empresas:

- CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 22.318.474/0001-19;
- MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 29.646.397/0001-75;
- LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 24.621.931/0001-75;

pela habilitação das empresas:

- DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 17.382.733/0001-30;
- W A F CONZTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 21.417.705/0001-89;
- BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 22.863.010/0001-93;
- R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 15.805.801/0001-00;
- RFS ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 26.421.343/0001-13;
- AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 19.657.875/0001-99;
- ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 12.518.352/0001-12;

e pela inabilitação das empresas:

- CONFIL EMPREENDIMENT0S E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 29.655.139/0001-55, por descumprir exigências editalícias dos itens: “7.1.2”, “7.1.4”, “8.2.2. – g”, “8.2.4. – a” e “8.2.5. c”;
- CONSMAGER - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 03.345.227/0001-67, por descumprir exigências editalícias dos itens: “7.1.2.”, “8.2.2. – g” e “8.2.5 – c”;
- E C DA SILVA LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 26.354.441/0001-85, por descumprir exigências editalícias dos itens: “7.1.2”, “7.1.4”, “8.2.2. – g”, “8.2.4. – a” e “8.2.5. c”;
- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 07.275.651/0001-33, por descumprir exigências editalícias dos itens: “8.2.2. – g” e “8.2.5. – c”;
- M B F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 17.328.862/0001-40, por descumprir exigências editalícias dos itens: “7.1.2”, “8.2.2. – g” E “8.2.5. – c”;
- MFA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 24.575.584/0001-91, por descumprir exigências editalícias dos itens: “8.2.2. – g”, “8.2.3 – b”, “8.2.4. – a” e “8.2.5. – c”;
- SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 49.572.307/0001-56, por descumprir exigências editalícias dos itens: “7.1.2.”, “7.1.4.”, “8.2.1. – c”, “8.2.1. – f”, “8.2.2. – g”, “8.2.3. – b”, “8.2.3. – b.2”, “8.2.4. – a” e “8.2.5. – c”;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 22/03/2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

.....

AVISO DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, venho pelo presente torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Construção do Ginásio Poliesportivo do Distrito de Cajazeiras, localizado no município de Macaíba/RN. À CPL decidiu pela habilitação das empresas:

a) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.621.931/0001-75;
b) MORLIS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.646.397/0001-75;
c) WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.376.724/0001-98;
d) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.318.474/0001-19;
e) W A F CONZTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 21.417.705/0001-89;
f) DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 17.382.733/0001-30;
g) AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 19.657.875/0001-99;
h) CONSMAGER - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.345.227/0001-67;
i) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.275.651/0001-33;

e pela **inabilitação** das empresas:

a) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.512.025/0001-08, por descumprir exigências editalícias dos itens: "8.2.1. – f", "8.2.2. – g" e "8.2.4. – a";
b) CONFIL EMPREENDIMENT0S E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 29.655.139/0001-55, por descumprir exigências editalícias dos itens: "7.1.2", "7.1.4", "8.2.2. – g", "8.2.4. – a" e "8.2.5. c";

c) MFA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.575.584/0001-91, por descumprir exigências editalícias dos itens: "8.2.2. – g", "8.2.3 – b", "8.2.4. – a" e "8.2.5. – c";
d) SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, por descumprir exigências editalícias dos itens: "7.1.2.", "7.1.4.", "8.2.1. – c", "8.2.1. – f", "8.2.2. – g", "8.2.3. – b", "8.2.3. – b.2", "8.2.4. – a" e "8.2.5. – c";

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Macaíba/RN, 22/03/2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

.....

CONCORRÊNCIA N° 004/2023
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA COMERCIAL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público a convocação das Empresas habilitadas, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba e Diário Oficial da União, no dia 26/03/2024, para participarem da Sessão de Abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial – Concorrência nº 004/2023.
Data/Local: 02 de abril de 2024 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.
Horário: 10h00min.

Macaíba/RN, 22/03/2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO Nº 4624/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 1632/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA (CAJAZEIRAS), ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU FAGUNDES, ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ANDRADE MESQUITA, ESCOLA MUNICIPAL FALCÃO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ GABRIEL DA COSTA E ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO MARIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.
As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.

Macaíba, 22 de março de 2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO Nº 16028/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 7013/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.
As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.

Macaíba, 22 de março de 2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO Nº 16028/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 7013/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: CONSMAGER – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.345.227/0001-67.
As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa CONSMAGER – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.345.227/0001-67.

Macaíba, 22 de março de 2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO Nº 16028/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 7013/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRUÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.275.651/0001-33.
As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRUÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.275.651/0001-33.

Macaíba, 22 de março de 2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO Nº 4624/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 1632/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA (CAJAZEIRAS), ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU FAGUNDES, ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ANDRADE MESQUITA, ESCOLA MUNICIPAL FALCÃO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ GABRIEL DA COSTA E ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO MARIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

INTERESSADA: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 12.518.352/0001-12.
As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 12.518.352/0001-12.

Macaíba, 22 de março de 2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020.

Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de valor do contrato 033/2020, que tem a finalidade de Prestação de Serviços de Esterilização de Material Hospitalar;
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
CNPJ: 29.470.568/0001-58;
Contratada: Centro de Esterilização de Natal LTDA;
CNPJ: 04.033.012/0001-73;
Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025;
Reequilíbrio Econômico Financeiro: Fica reajustado o contrato com o percentual de 3,82% em conformidade do INPC, gerando um reajuste mensal no valor de R$ 311,53 (Trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) e anual R$ 3.738,36 (Três mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
Valor Global do Contrato com Renovação: R$ 101.601,61 – (Cento e um mil e seiscentos e um real e sessenta e um centavos).
Data da Assinatura: 18/03/2024.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II e 65, d da Lei 8.666/93.
Assina pela empresa: José Humberto da Costa.
Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões visando atender a prefeitura municipal de Macaíba/RN, os órgãos e secretarias que compõem a administração pública municipal;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
CNPJ: 06.083.041/0001-75;
Contratada: L & M Comercio de Gás Ltda. – CNPJ: 14.717.523/0001-68;
Percentual de desconto: 1% (um por cento);
Fundamentação legal: Lei Federal n° 8.666/93;
Data da assinatura: 08/03/2024;
Vigência: 10/03/2024 até 09/05/2024;
Assina pela Empresa: Magno Cezar da Silva Rodrigues – Representante Legal;
Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões visando atender a prefeitura municipal de Macaíba/RN, os órgãos e secretarias que compõem a administração pública municipal;
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
CNPJ: 29.470.516/0001-81;
Contratada: L & M Comercio de Gás Ltda. – CNPJ: 14.717.523/0001-68;
Percentual de desconto: 1% (um por cento);
Fundamentação legal: Lei Federal n° 8.666/93;
Data da assinatura: 05/03/2024;
Vigência: 10/03/2024 até 09/06/2024;
Assina pela Empresa: Magno Cezar da Silva Rodrigues – Representante Legal;
Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

.....

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 CONTRATO Nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas á Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 492.602,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e dois reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025;
Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 CONTRATO Nº 031/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 615.852,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025;
Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 CONTRATO Nº 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas á Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 931.894,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025;
Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar os setores de compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços do Município de Macaíba/RN. Processo nº: 1225/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROSPOSTAS: 03/04/2024 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecomprasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 25 de março de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

.....

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E D.**

Processo nº: **1098/2024**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROSPOSTAS 28/03/2024 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.smsmacaiba@hotmail.com.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6543.

Macaíba, 25 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

.....

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS EM LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. LUIZ FAUSTINO DA COSTA.**

Processo nº: **859/2024**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROSPOSTAS 28/03/2024 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.smsmacaiba@hotmail.com.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6543.

Macaíba, 25 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

.....

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS.**

Processo nº: **2452/2024**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROSPOSTAS 28/03/2024 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.smsmacaiba@hotmail.com.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 25 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, JOSIAN FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula Nº 96963 Gestor e ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS matrícula Nº 1119281, como fiscal da dispensa de licitação Nº 42/2023, celebrado com a empresa MUSICAL LTDA – CNPJ: 08.363.806/0001-56, referente à aquisição de equipamentos de SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PAX CLUB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 25 de Março 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

.....

PORTARIA Nº 16/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 172/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN , inscrita sob o CNPJ nº 02.852.277/0001-78, cujo objeto é serviços de plataforma e pareceristas para execução da Lei Paulo Gustavo de apoio a classe artística e cultural de Macaíba:
I - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA, Matrícula nº 96598, na qualidade de Gestor do Contrato;
II - ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 1119281, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 25 de março 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

.....

PORTARIA Nº 17/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, CRISTIANA KATELINE DE ANDRADE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula Nº 1120107 Gestor e ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS matricula Nº 1119281, como fiscal do contrato 293/2023, celebrado com a empresa ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO – CNPJ: 28.341.761/0001-26, referente aos serviços de manutenção de aparelhos de climatização da secretaria municipal de cultura e turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 25 de março 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

.....

PORTARIA Nº 18/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, CRISTIANA KATELINE DE ANDRADE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula Nº 1120107 Gestor e ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Nº 1119281, como fiscal do contrato 294/2023, celebrado com a empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.785.572/0001-02, referente aos serviços de locação de aparelhos de climatização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 25 de março 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 173/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ##2.263.704-##, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE PSICOLOGIA DO CAPS II**,** símbolo CC.2*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 19 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) (**) Republicado por incorreção. (Publicação anterior: DOMM 1415, de 08/03/2024, páginas 9 e 10)

.....

PORTARIA Nº 189/2024

Instaura processo administrativo disciplinar.
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pelo servidor **GILBSON TAVARES CABRAL, Matrícula n° 95826**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo n.º 347/2020, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de nº 509/2022, modificada pela Portaria n° 449/2023, e a recomendação constante na Ata de reunião da Comissão Permanente Para Instauração de Sindicância Administrativa, presente nos autos do Processo Administrativo N.º 637/2023, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – José Guilherme de Souza Neto, Matrícula 1129775, na condição de membro;
II – Pedro Victor Martins Alves, Matrícula 1130285, na condição de membro;
III – Dinaldo Cassiano de Oliveira, Matrícula 1119214, na condição de Procurador Judicial.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 25 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RODRIGO RAFAEL DA SILVA NUNES,** inscrito no CPF/MF nº **5.913.694-**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** símbolo CC.B**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 25 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução 016/2023 - CMM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa,

Art. 1° - O Art. 3º da Resolução n.º 16/2023-CMM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para fins desta Resolução, considera-se:
I - Assistência à saúde suplementar: assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, psiquiátrica, farmacêutica e nutricional, na forma de auxílio, mediante reembolso total ou parcial do valor despendido pelo Parlamentar e seus Dependentes, com planos ou seguros privados de assistência à saúde e/ou odontológica, ou despesas contratadas diretamente;

II - Beneficiários: Vereadores do município de Macaíba em efetivo exercício de seu mandato ou licenciado para tratamento de saúde, e seus respectivos dependentes;

III - Despesas reembolsáveis: atendimento ambulatorial ou hospitalar, exames complementares de diagnósticos, assistência domiciliar de emergência e/ou urgência, assistência psicológica e/ou psiquiátrica, tratamento fisioterápico, assistência obstétrica, atendimento nutricional, assistência odontológica considerada não estética, remoção para outro centro clínico, quando caracterizada a emergência e/ou a inexistência de condições técnicas locais, aquisição de medicamentos de uso continuado, enquanto durar o tratamento, desde que acompanhado de Receita Médica.

IV – Dependentes: companheiro(a), pais e filhos com idade em até 21 anos.
Art. 2º - O Art. 4º da Resolução n.º 16/2023-CMM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Somente serão ressarcidas as despesas médicas efetivamente realizadas e devidamente pagas, comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos Fiscais válidos emitidos por pessoas jurídicas prestadoras do serviço, em especial, os hospitais, clínicas médicas, laboratórios e consultório de nutrição, devidamente acompanhadas do comprovante de quitação;
II - Documentos Fiscais válidos emitidos por pessoas físicas, contendo o CPF e RG do profissional de saúde prestador de serviço, devidamente acompanhadas do comprovante de quitação;
III – Fatura de Planos de Saúde e/ou Odontológico, emitidas por empresas prestadoras de serviço, vinculada aos vereadores, seus dependentes, devidamente acompanhadas do comprovante de quitação.
IV – Documento Fiscal válido para a comprovação da aquisição dos medicamentos de uso continuado dos vereadores, seus respectivos dependentes, devidamente acompanhado de receita médica e comprovante de quitação.
Parágrafo único. No caso do inciso III, caso o plano de saúde seja na modalidade empresarial, haverá o ressarcimento desde que seja custeado pelo(a) vereador(a) ou seu(s) dependente(s), devendo obrigatoriamente ser apresentado o recibo de pagamento ou declaração do representante legal da empresa, declarando que a parcela do Plano de Saúde Empresarial correspondente ao valor do(a) próprio(a) vereador(a) ou dependente(s) foi(am) por ele(s) custeado(s).

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 19 de março de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Macaíba/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa,

Art. 1° - Fica concedida a revisão geral anual das perdas inflacionárias do ano de 2023, no total acumulado de janeiro a dezembro a daquele ano de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme disposto no art. 37, X da Constituição Federal, à remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Macaíba/RN.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 19 de março de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1° Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. WiltemburgoGonçalvesde Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW. MACAIBA.RN.GOV.BR